

DECRETO Nº 2766, 27 de Março de 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto nº 3.365 de 21/06/1941, área de 100 metros quadrados, de propriedade do Sr. DAVI REINOLDO SIEDE, constante da matrícula nº 3.193, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA DESAPROPRIADA: que se situa e é parte da fração de terras de campo, rural, sem benfeitorias, com a área de 52.500,00 metros quadrados, sito no lugar denominado Santa Tereza, distrito deste Município, confrontando: ao NORTE, com terras de Pedro de Lima Aguiar; ao SUL, com terras de João Padoim; ao LESTE, com o Lajeado Santa Tereza; e, ao OESTE, com terras de João Padoim.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, é o local onde está situado o Poço Artesiano e respectivo reservatório de água, situado na localidade Santa Tereza, nesta cidade.

Art. 3º - É atribuído o caráter de urgência da presente DESAPROPRIAÇÃO, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de Março de 2000.

JOSÉ LIMA GONÇALVES,  Prefeito Municipal.

CERTIDÃO

IRAMIR DE ALMEIDA MORAES – Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo – Estado do Rio Grande do Sul.
CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido que revendo o arquivo deste Serviço, nele, encontrei a ficha de Registro de teor seguinte:

22.114

REGISTRO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ÂNGELO-RS.
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

Santo Ângelo, 30 de agosto de 1984

FICHA	MATRICULA
-1-	22.114

IMÓVEL - Uma fração de terras de campo e matos, sem benfeitorias, com a área de 125.000,00 metros quadrados, situada no lugar denominado Santa Tereza, neste município, em condomínio e nesta condição permanecerá, dentro de área maior, que confronta: ao Norte, com terras de João Xisto; ao Sul, com o rio Ijuí-Grande e Lajeado Taquari; ao Leste, com o rio Ijuí-Grande; e ao Oeste, com terras de Antônio e João Xisto.-

INCRA - 866 059 038 644; área total 25,0 has; módulo 20,0; nº de módulos 1,25 e fração mínima de parcelamento 3,0 has.-

PROPRIETÁRIA - BENEDITA TURCATTO, brasileira, viúva, do lar, domiciliada neste município, cic 194.445.080-72.-

TÍTULO AQUISITIVO - Transcrição nº 70.608, fls. 57 do Livro 3-BQ, em 25 de fevereiro de 1972, deste Ofício.-

Eu, [assinatura] (José Bonini da Silva), escrevente autorizado e datilografado.- O Oficial-Ajudante: [assinatura]

Custas: R\$ 1.521,00/hr.-

R-1/22.114 (R-um/vinte dois mil cento e quatorze) 30.08.84.-

TÍTULO - Compra e venda.-

TRANSMITENTE - BENEDITA TURCATTO, acima qualificada.-

ADQUIRENTES - DAVI REINOLDO SIEDE, brasileiro, agricultor, domiciliado neste município, cic 090.854.400-68, casado com MARLENE LOURDES SIEDE, pelo regime da comunhão de bens.-

FORMA DO TÍTULO - Escritura pública de 23 de agosto de 1984, lavrada no 1º Tabelionato local, Livro 78-A, fls. 51.-

IMÓVEL - A área de 2,00 has., do imóvel acima descrito.-

VALOR - R\$ 4.000.000,00.-

CONDIÇÕES - Não constam.-

Eu, [assinatura] (José Bonini da Silva), escrevente autorizado, e datilografado.- O Oficial-Ajudante: [assinatura]

Custas: R\$ 16.453,87/hr.-

AV-2/22.114 (AV-dois/vinte e dois mil cento e quatorze) em 27 de

FICHA	MATRICULA
-1-	-22.114-
VERSO	

INCRA - A requerimento de Benedita Turcato, datado de 23 de março de 1990, instruída com a cópia do Certificado de Cadastro, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob número 066 059 038 644; área total 25,0 has; módulo fiscal 20,0; número de módulos fiscais 1,25 e fração mínima de parcelamento 2,0 has.-

O OFICIAL: Forcel .-

Protocolo nº 144.537.- Emolumentos: Cr\$ 266,00/ESS.-

R-3/22.114 (R-três/vinte e dois mil cento e quatorze) em 27 de março de 1990.-

TÍTULO - Compra e Venda.-

TRANSMITENTE - BENEDITA TURCATO, já qualificada.-

ADQUIRENTE - EMERY PADOIM, brasileiro, agricultor, domiciliado neste município, portador do CIC sob número 043.007.000-44, casado pelo regime da comunhão de bens com LIRBA LOURDES PADOIM.-

FORMA DO TÍTULO - Escritura Pública de 20 de março de 1990, lavrada no 1º Tabelionato desta cidade, Livro número 86/A, fls. 177.-

IMÓVEL - A área de 10,00 has., do imóvel objeto desta matrícula.-

VALOR - Cr\$ 100.000,00., avaliado para efeitos fiscais em Cr\$ 390.000,00.-

CONDIÇÕES - As constantes da escritura.-

O OFICIAL: Forcel .-

Protocolo nº 144.538.- Emolumentos: Cr\$ 2.234,00/ESS.-

R-4/22.114 (R-quatro/vinte e dois mil, cento e quatorze) em 27 de outubro de 1998.-

HIPOTECA - Por cédula rural pignoratícia e hipotecária, emitida em 27 de outubro de 1998, por Davi Reinoldo Siede e sua mulher Marlene Lourdes Siede, pelo valor de R\$ 2.033,85, com vencimento em 15 de outubro de 1999, os proprietários retro qualificados, deram em hipoteca cedular de 1º grau, ao Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, a área de 2,00 hectares, do imóvel objeto do

CONTINUA NA FICHA N.º

-22.11

MATRÍCULA



Santo Ângelo, 27 de outubro de 1998

-2-

-22.114-

R-1/22.114, conforme registro número 60.231, livro 3.-

Protocolado em 27/10/98, sob número 189.268.-

O OFICIAL: [assinatura].-

Emolumentos: R\$ 9,40/ESS.-

AV-5/22.114 (AV-cinco/vinte e dois mil, cento e quatorze) em 22 de outubro de 1999.-

CANCELAMENTO - Fica cancelado o R-4/22.114, em virtude de autorização contida no recibo passado em 22 de outubro de 1999, pelo Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, a favor de Davi Reinoldo Siede e sua mulher Marlene Lourdes Siede:-

Protocolado em 22-10-99, sob número 194.582.-

O OFICIAL: [assinatura].-

Emolumentos: R\$ 0,93/sgc.-

R-6/22.114 (R-seis/vinte e dois mil, cento e quatorze) em 22 de outubro de 1999.-

HIPOTECA - Por cédula rural pignoratícia e hipotecária, emitida em 18 de outubro de 1999, por Davi Reinoldo Siede e sua mulher Marlene Lourdes Siede, pelo valor de R\$ 2.527,50, com vencimento em 15 de outubro de 2000, os proprietários já qualificados, deram em hipoteca, cédular de 1º grau, ao Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, a área de 2,00 hectares, do imóvel objeto do R-1/22.114, conforme registro número 60.984, livro 3.-

Protocolado em 22-10-99, sob número 194.583.-

O OFICIAL: [assinatura].-

Emolumentos: R\$ 9,35/sgc.-

O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei de nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei de nº 6.216, de 30 de junho de 1975, é verdade e dou fé.- Santo Ângelo, 17 de março de 2000.- O OFICIAL: [assinatura].-

HILÁRIO RITTER

Oficial Substituto CONTINUA NO VERSO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTO ÂNGELO - RIO GRANDE DO SUL
IRAMIR DE ALMEIDA MORAES - Oficial
HILÁRIO RITTER - Oficial Substituto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ÂNGELO

DECRETO Nº 2766, de 27 de Março de 2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto nº 3.365 de 21/06/1941, área de 100 metros quadrados, de propriedade do Sr. DAVI REINOLDO SIEDE, constante da matrícula nº 3.193, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA DESAPROPRIADA: que se situa e é parte da fração de terras de campo, rural, sem benfeitorias, com área de 52.500,00 metros quadrados, sito no lugar denominado Santa Tereza, distrito deste Município, confrontando ao NORTE, com terras de Pedro de Lima Aguiar; ao SUL, com terras de João Padoim; ao LESTE, com o Lajeado Santa Tereza; e ao OESTE, com terras de João Padoim.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, é o local onde está situado o Poço Artesiano e respectivo reservatório de água, situado na localidade Santa Tereza, nesta cidade.

Art. 3º - É atribuído o caráter de urgência da presente DESAPROPRIAÇÃO, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41.

Art. 4º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em
27 de Março de 2000.

JOSÉ LIMA GONÇALVES, Prefeito Municipal.